



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA



Processo: 67274/2023 2Q02V33M

Requer.: MARCO ANTONIO DA SILVA PIANA

End.: RUA Água Marinha, 88

JARDIM OURO FINO CEP: 83.215-122

Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

SOLICITA RECURSO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS
CHAMADA PÚBLICA 017/2023

Data: 08/12/2023 13:58

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.



Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA

*** 162.069-***

08/12/2023 13:59:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA

- À

Comissão Julgadora de Análise de Mérito Cultural



Eu, Marco Antonio da Silva Piantá, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 22.577.970/0001-97, CPF 405.808.810-91, estabelecido no endereço na Rua Água Marinha, nº 88, Jardim Ouro Fino, CEP 83.215-722, Paranaguá – PR, telefone 41 99192-0981, e-mail:marcospianta8@gmail.com, venho através deste apresentar recurso referente a análise de mérito cultural do projeto que inscrevi como proponente no edital CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023 PROCESSO Nº 55.168/2023 – Lei Paulo Gustavo, intitulado: **CONHECENDO PARANAGUÁ ATRAVÉS DOS SEUS FAZERES ARTÍSTICOS.**

Segundo esta comissão, o projeto foi desclassificado por não prever 10% do orçamento para acessibilidade conforme item 9.3 do edital.

Não concorda o proponente com a análise de mérito e vem por meio deste contestar a sua desclassificação por ter cumprido com o edital e justificado a falta da destinação do percentual dos recursos para acessibilidade fundamentado no item 9.4 do edital, que prevê a dispensa da destinação dos 10% dos recursos:

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. (grifo nosso)

Cumprir destacar que o projeto cumpriu integralmente as disposições do edital, e no tocante ao item de acessibilidade, o projeto é para realização em estabelecimento já preparado com todos os quesitos de acessibilidade e que trabalha exclusivamente com alunos especiais, sendo as oficinas de artes visuais proposta para esse público específico.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Piantá', written over a horizontal line.

- Neste sentido, foram explicitados no projeto todos os aspectos observados no edital e preenchidos no questionário de inscrição, com as referências às acessibilidades conforme transcritas a seguir:



Local onde o projeto será executado: **Escola Municipal Profª Eva Tereza Amarante Cavani – Paranaguá – PR, escola de ensino fundamental e EJA na modalidade de educação especial. Rua João Estevão, s/nº, Ponta do Caju, Paranaguá – PR, CEP 83.203-020.**

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

A escola onde vão ser ministradas as oficinas possui as medidas de acessibilidade arquitetônica, instrumental e programática que já estão implementadas e disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras e acompanhamento dos profissionais especializados da escola.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____



Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- (x) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

As medidas de acessibilidade arquitetônicas e instrumental já estão implementadas no dia a dia dos alunos que já estudam no local. As medidas de acessibilidade atitudinal serão implementadas pelo instrutor que já possui ampla experiência em trabalhar com alunos portadores de distúrbios, necessidades especiais intelectuais, em situação de vulnerabilidade social com oficinas anteriores em escolas integrais.

Importante observar a justificativa de não utilização de 10% do valor dos recursos para acessibilidade pelo fato de o local escolhido para a realização das aulas do projeto estar devidamente enquadrado no que consta no edital, item 9.4, II, ou seja, já contempla integralmente as medidas de acessibilidade.

Além do mais, o objeto e as características do projeto não demandam a necessidade de outros gastos para além dos mencionados na proposta e dos itens anteriormente e constantes no plano orçamentário.

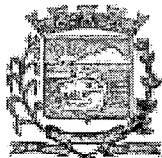
Por todo o exposto, apresentada as razões do recurso, requer seja revista a análise do mérito do projeto, considerando a justificativa sobre o requerimento de dispensa de uso dos 10% dos recursos para acessibilidade, por se enquadrar no item 9.4 do edital quanto à sua dispensa, bem como o projeto estar apto para a análise das demais itens por estar de acordo com as disposições do edital.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2023.



Marco Antonio da Silva Piantá

CNPJ: 22.577.970/0001-97



GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 67274/2023

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO




DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
08/12/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	67274/2023-2Q02V33M

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

SOLICITA RECURSO LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS
CHAMADA PÚBLICA 017/2023

 Assinado eletronicamente por:
PRISCILLA DO ROCIO SALES
DA SILVA
***.162.069-**
08/12/2023 13:58:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA
08/12/2023